



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º2478 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 466.992,46

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1029/2023, em seu artigo 5º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1029/2023, em seu artigo 5º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 18.078,75, nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

614 – 02 – 6.020202.614 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$12.000,00

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

184 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$6.078,75

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.078,75 serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

612 – 02 - 6.020202.612 – Material de Consumo R\$6.000,00

613 – 02 – 6.020202.614 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$6.000,00

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

189 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$6.078,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1029/2023, em seu artigo 5º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 27.500,00 nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

154 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$27.500,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

045 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$27.500,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 1029/2023, em seu artigo 5º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$381.748,47, na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

082 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.915,00

088 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$4.178,80

079 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$21.040,78

087 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$609,00

090 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.356,86

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

149 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$19.665,01

163 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$22.119,70

154 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$25.550,00

152 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 5.253,89

159 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$1569,70

164 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$4971,40

02.04.03 – Pré-escola

12.365.0005.2.022 – Pré-Escola

203 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

179 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$3.269,00

183 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$412,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

287 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$4.863,66

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

354 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$7.970,27

355 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$9.500,00

359 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP R\$15.440,45

362 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$219,52

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

385 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.082,09

382 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$17.962,00

388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$8.200,00

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

307 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$910,61

306 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$12.476,41

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

104 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$8.434,85

099 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$6.168,78

107 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$457,75

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico

275 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 239,43

276 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$3.017,88

02.03.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0004.2.016 – Manutenção Fdo. Municipal do Idoso

119 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$1.130,64

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0004.1.035 – Doações Imposto de Renda FMDCA

122 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.197,33

123 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.180,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

217 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$4.198,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$18.286,17
050 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$83,78
055 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$51.336,51
042 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$352,42
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
265 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 27.408,64
02.01.01 – Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete	
015 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$13.661,65
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
272 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$3.980,06
02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente	
316 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$7.487,26
321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1831,03
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.046 – Manutenção Serviços Rurais	
338 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$10.885,09
02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil	
392 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$5.684,18
02.20.00 – Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
04.129.0021.2.103 – Manutenção de Segurança Pública e Trânsito	
429 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$5.453,13
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes	
301 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$3.422,56
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola	
198 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$2.964,62

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 381.748,47 será suportada com recursos do excesso de arrecadação a ser verificar no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 1029/2023, em seu artigo 5º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 39.665,24 na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$39.665,24 será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

050 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$2.979,83

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social – FMAS

082 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$321,24

090 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.402,50

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

184 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$6.344,13

02.03.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0004.2.016 – Manutenção Fdo. Municipal do Idoso

119 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$934,31

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

152 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.385,41

169 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$949,85

151 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$104,01

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

217 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$3.613,15

02.04.08 – Educação Especial

12.367.0005.2.034 – Manutenção Educação Especial

244 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$3.241,03

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes

301 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$153,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

02.20.00 – Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
04.129.0021.2.103 – Manutenção de Segurança Pública e Trânsito	
437 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$11.030,40
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	
14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
309 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 283,20
02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil	
396 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$62,96
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola	
198 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$2859,84

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 DE NOVEMBRO de 2024.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2478 em 01/11/2024
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.